



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO**  
**DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – EDITAL Nº. 006/2016**

1. Nome do interessado: <b>Jo de Oliveira Vidal</b>	
2. Edital: <b>006/2016</b>	3. Área: <b>Auxiliar em Administração</b>
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> <b>PEDIDO DEFERIDO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>PEDIDO INDEFERIDO</b>

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 006/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

### **DECISÃO**

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se desatualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, tendo como data limite para atualizar no dia 03/12/2014. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007:

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

**A Comissão**

Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

1. Nome do interessado: <b>Alessandra Michelle Freitas Soares</b>	
2. Edital: <b>006/2016</b>	3. Área: <b>Auxiliar em Administração</b>
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> <b>PEDIDO DEFERIDO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>PEDIDO INDEFERIDO</b>

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 006/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento, pois, seu cadastro no CadÚnico, só poderá atualizar seu cadastro no dia 18/11/2016:

## **DECISÃO**

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se desatualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, tendo como data limite para atualizar no dia 17/01/2016. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007:

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

**A Comissão**

Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

1. Nome do interessado: <b>Bruno Bruce Fialho</b>	
2. Edital: <b>006/2016</b>	3. Área: <b>Auxiliar em Administração</b>
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<b>( X ) PEDIDO DEFERIDO</b>	<b>( ) PEDIDO INDEFERIDO</b>

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 006/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

### **DECISÃO**

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito conceder-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007:

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

**A Comissão**

Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

1. Nome do interessado: <b>Everton Gonçalves Macedo</b>	
2. Edital: <b>006/2016</b>	3. Área: <b>Técnico em Assuntos Educacional</b>
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> <b>PEDIDO DEFERIDO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>PEDIDO INDEFERIDO</b>

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 006/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

## **DECISÃO**

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se desatualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, tendo como data limite para atualizar no dia 11/06/2016. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007:

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

**A Comissão**

Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

1. Nome do interessado: <b>Lenilda Molina Guerreiro Reis</b>	
2. Edital: <b>006/2016</b>	3. Área: <b>Técnico em Assuntos Educacionais</b>
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação:	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> <b>PEDIDO DEFERIDO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>PEDIDO INDEFERIDO</b>

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 006/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

## **DECISÃO**

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se desatualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, tendo como data limite para atualizar no dia 29/05/2016. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007:

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

**A Comissão**

Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

1. Nome do interessado: <b>Luciana Ribeiro Tiburtino</b>	
2. Edital: <b>006/2016</b>	3. Área: <b>Técnico em Assuntos Educacionais</b>
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> <b>PEDIDO DEFERIDO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>PEDIDO INDEFERIDO</b>

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 006/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

## **DECISÃO**

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se desatualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, tendo como data limite para atualizar no dia 12/04/2015. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007:

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

**A Comissão**

Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

1. Nome do interessado: <b>Silvia Coelho Ribeiro</b>	
2. Edital: <b>006/2016</b>	3. Área: <b>Técnico em Secretariado</b>
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> <b>PEDIDO DEFERIDO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>PEDIDO INDEFERIDO</b>

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 006/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

### **DECISÃO**

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se desatualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, tendo como data limite para atualizar no dia 30/01/2016. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007:

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

**A Comissão**  
Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

1. Nome do interessado: <b>Suzy Dias Mançor</b>	
2. Edital: <b>006/2016</b>	3. Área: <b>Auxiliar em Administração</b>
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> <b>PEDIDO DEFERIDO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>PEDIDO INDEFERIDO</b>

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 006/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

## **DECISÃO**

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se desatualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, tendo como data limite para atualizar no dia 27/05/2016. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007:

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

**A Comissão**

Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

1. Nome do interessado: <b>Poliana Rodrigues da Conceição</b>	
2. Edital: <b>006/2016</b>	3. Área: <b>Técnico em Secretariado</b>
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> <b>PEDIDO DEFERIDO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>PEDIDO INDEFERIDO</b>

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 006/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

## **DECISÃO**

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se desatualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, tendo como data limite para atualizar no dia 21/10/2015. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007.

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

**A Comissão**

Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

1. Nome do interessado: <b>Angelina da Silva Cordeiro</b>	
2. Edital: <b>006/2016</b>	3. Área: <b>Auxiliar em Administração</b>
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> <b>PEDIDO DEFERIDO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>PEDIDO INDEFERIDO</b>

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 006/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

### **DECISÃO**

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se desatualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, tendo como data limite para atualizar no dia 29/07/2015. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007.

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

**A Comissão**  
Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

1. Nome do interessado: <b>Luciane Oliveira da Cruz</b>	
2. Edital: <b>006/2016</b>	3. Área: <b>Técnico em Assuntos Educacionais</b>
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<b>( X ) PEDIDO DEFERIDO</b>	<b>( ) PEDIDO INDEFERIDO</b>

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 006/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

### **DECISÃO**

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito conceder-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se atualizado no CadÚnico. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007.

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

**A Comissão**  
Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

1. Nome do interessado: <b>Ricardo da Silva Reis</b>	
2. Edital: <b>006/2016</b>	3. Área: <b>Auxiliar em Administração</b>
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> <b>PEDIDO DEFERIDO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>PEDIDO INDEFERIDO</b>

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 006/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

### **DECISÃO**

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se como pessoa excluída no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico.

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

**A Comissão**

Portaria n.º 1.645, de 19/08/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

1. Nome do interessado: <b>Samirames da Silva Fleury</b>	
2. Edital: <b>006/2016</b>	3. Área: <b>Técnico em Assuntos Educacionais</b>
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> <b>PEDIDO DEFERIDO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>PEDIDO INDEFERIDO</b>

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 006/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

### **DECISÃO**

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se excluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

**A Comissão**  
Portaria n.º. 1.645, de 19/08/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

1. Nome do interessado: <b>Willer Matias Santos</b>	
2. Edital: <b>006/2016</b>	3. Área: <b>Auxiliar em Administração</b>
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<input type="checkbox"/> <b>PEDIDO DEFERIDO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>PEDIDO INDEFERIDO</b>

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 006/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

### **DECISÃO**

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito negar-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se excluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

**A Comissão**  
Portaria n.º. 1.645, de 19/08/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

1. Nome do interessado: <b>Verônica Vanessa da Silva</b>	
2. Edital: <b>006/2016</b>	3. Área: <b>Auxiliar em Administração</b>
4. Solicitação recebida através de correio eletrônico	
5. Data da solicitação	6. Data da resposta: 11/10/2016
<b>( X ) PEDIDO DEFERIDO</b>	<b>( ) PEDIDO INDEFERIDO</b>

Trata o presente documento sobre a Solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 006/2016, de 30/08/2016, cujo objeto é a realização de Concurso Público para **TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, por meio de correio eletrônico.

O (a) candidato alega que preenche todos os requisitos do item 9 do Edital n.º 005/2016 e que não há motivo para o seu indeferimento.

### **DECISÃO**

Após análise da solicitação, recebemos o seu pedido de deferimento por tempestiva e acatamos seu pedido, para, no mérito conceder-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se atualizado no CadÚnico. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007.

“Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.”

Manaus/AM, 11 de outubro de 2016.

**A Comissão**  
Portaria n.º. 1.645, de 19/08/2016